

Proc. n.º 419/89
fls. 02

LEI Nº 21

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) para reforçar dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional ficam removidos no orçamento vigente, asseguradas as fontes, os seguintes recursos:

Recursos Próprios.....	900.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
.....	<u>300.000,00</u>
TOTAL.....	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

LEI Nº 21

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDI
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO OR
ÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE, EXPEDITO RAFAEL
GOES DE SIQUEIRA; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SE-
GUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Execu-
tivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamen-
to vigente na importância de Cr\$1.200.000,00 (Um milhão e duzen-
tos mil cruzeiros) para reforçar dotações orçamentárias, neste
exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do pre-
sente Crédito Adicional ficam removidos no orçamento vigente, se-
gurado as fontes, os seguintes recursos:

Recursos Próprios.....	900.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
.....	<u>300.000,00</u>
TOTAL.....	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Expedito
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO! *Expedito*

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTÓCOLO

LEI N.º 21183
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 28/11/84 FLS. 01

Proc. n.º 419184

fls. 03

ENCAMINHA-SE AO DEPART. DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84